



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SERINGUEIRO

JUTAI/AM
2026



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO



1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, critérios executivos, especificações dos materiais e procedimentos que deverão ser observados para a execução da obra de revitalização da Praça do Seringueiro, localizada na Rua Costa e Silva, Centro, Município de Jutaí/AM.

A obra compreende a revitalização do espaço público, contemplando a execução de pavimentação em concreto, áreas permeáveis, meio-fio, bancos e elementos de convivência, instalações elétricas e iluminação, além dos demais serviços de urbanização, acabamentos e serviços complementares previstos nos projetos e na planilha orçamentária.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Verificação preliminar

Antes do início da execução, caberá à empresa contratada realizar análise detalhada dos projetos, memorial, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos técnicos integrantes da contratação, verificando previamente as condições existentes no local da obra, os níveis, acessos, interferências e demais aspectos necessários ao adequado planejamento dos serviços.

Qualquer divergência, omissão ou incompatibilidade identificada deverá ser comunicada formalmente à fiscalização antes da execução dos respectivos serviços.

2.2. Interpretação de divergências

Na ocorrência de divergências entre projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária, a Contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, não sendo executada qualquer alteração sem a devida manifestação da Administração.

Sempre que houver referência a marcas comerciais ou fabricantes, deverá ser entendida como referência de qualidade, admitindo-se materiais equivalentes ou superiores, desde que previamente aprovados pela fiscalização.

2.3. Diário de Obras

A Contratada deverá manter, durante toda a execução da obra, Diário de Obras atualizado, em meio físico ou eletrônico, registrando, entre outros:

- serviços executados;
- condições climáticas;
- quantitativos produzidos;
- recebimento de materiais;
- orientações da fiscalização;
- intercorrências verificadas;
- paralisações eventualmente ocorridas;
- demais fatos relevantes para acompanhamento da execução.

O Diário deverá permanecer disponível para consulta da fiscalização durante todo o período da obra.

2.4. Normas técnicas

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relacionadas aos serviços de pavimentação, estruturas, instalações elétricas, acessibilidade, segurança e demais componentes previstos no projeto.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO



Deverão ser observadas, quando aplicáveis:

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6120 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 16537 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso, quando aplicável;
- demais normas técnicas pertinentes aos serviços previstos no projeto.

2.5. Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de qualidade comprovada, sem defeitos de fabricação e compatíveis com as especificações dos projetos e da planilha orçamentária.

A fiscalização poderá solicitar certificados de qualidade, ensaios tecnológicos, laudos ou documentação que comprove a conformidade dos materiais empregados.

Materiais recusados deverão ser imediatamente substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

2.6. Fiscalização

A fiscalização será exercida por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Jutaí, competindo-lhe acompanhar a execução da obra, verificar a qualidade dos materiais e serviços, conferir os quantitativos executados e determinar as correções necessárias.

A fiscalização poderá determinar a interrupção de serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou normas técnicas, até que as irregularidades sejam devidamente corrigidas.

2.7. Comunicação formal

Toda comunicação técnica entre Contratada e Contratante deverá ocorrer por meio do Diário de Obras ou mediante expediente formal, preservando-se o registro documental das decisões adotadas.

Nenhuma alteração dos projetos ou das condições previstas para execução poderá ser realizada sem autorização formal da fiscalização.

2.8. Segurança do Trabalho

A Contratada será responsável pelo cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis à obra, incluindo o fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, sinalização, isolamento das áreas de trabalho e adoção das medidas preventivas necessárias à proteção dos trabalhadores, usuários e terceiros.

2.9. Limpeza

Durante toda a execução deverão ser mantidas adequadas condições de organização e limpeza das áreas de trabalho.

Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ser removidos periodicamente e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Ao término dos serviços, toda a área deverá ser entregue completamente limpa, livre de entulhos, materiais excedentes e equipamentos, em condições adequadas de utilização.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A obra será executada na Praça do Seringueiro, localizada na Rua Costa e Silva, Centro, Município de Jutai/AM, conforme localização e área de intervenção indicadas nos projetos.

A Contratada deverá realizar as verificações necessárias antes do início dos serviços, considerando as condições existentes do local, níveis, acessos, circulação e demais interferências que possam influenciar a execução.

A execução deverá ser planejada de forma a garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e terceiros, mantendo devidamente isoladas e sinalizadas as áreas em intervenção.

A mobilização deverá contemplar a organização das áreas de trabalho, armazenamento adequado dos materiais, proteção dos elementos existentes que permanecerão preservados e demais providências necessárias ao início dos serviços.

Os serviços deverão seguir a sequência executiva estabelecida no cronograma físico-financeiro, observando rigorosamente os projetos, este Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e as especificações técnicas integrantes da contratação.

4. SERVIÇOS A EXECUTAR

4.1. Administração da obra

A obra deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado, com registro no conselho profissional competente e respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, conforme a legislação aplicável.

A Contratada deverá manter responsável técnico pelo acompanhamento da execução, prestando suporte à fiscalização, participando das medições, solucionando eventuais questões técnicas e zelando pelo cumprimento das especificações constantes dos documentos contratuais.

4.2. Serviços preliminares

Antes do início da execução deverão ser realizados os serviços necessários à implantação e organização da obra, compreendendo, entre outros:

- instalação da placa de obra em local adequado;
- isolamento e sinalização das áreas de intervenção;
- proteção dos elementos existentes que permanecerão preservados;
- limpeza inicial das áreas de trabalho;
- locação dos serviços conforme os projetos;
- demais serviços preliminares necessários à adequada execução da obra.

4.3. Limpeza, remoções e preparação da área

Deverão ser realizados os serviços de limpeza, remoção e preparação das áreas de intervenção previstos nos projetos e na planilha orçamentária.

Eventuais elementos existentes que necessitem ser removidos deverão ser desmontados ou demolidos de forma segura, evitando danos às áreas e elementos que permanecerão na praça.

Os resíduos gerados deverão ser devidamente acondicionados, transportados e destinados conforme a legislação vigente.

4.4. Preparação do terreno e infraestrutura

As áreas destinadas à pavimentação e aos demais elementos construtivos deverão receber a preparação necessária, incluindo regularização, conformação e compactação do terreno, conforme as condições verificadas no local e os critérios definidos nos projetos.

Os serviços deverão garantir condições adequadas de suporte, estabilidade e nivelamento para a execução das estruturas e pavimentações previstas.

4.5. Pavimentação em concreto



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO



As áreas pavimentadas da praça deverão ser executadas em concreto, conforme dimensões, níveis, espessuras, juntas e demais características estabelecidas nos projetos e na planilha orçamentária.

A execução deverá compreender a preparação da base, lançamento, espalhamento, adensamento, acabamento e cura do concreto, observando as boas práticas de execução e as normas técnicas aplicáveis.

As marcações visuais previstas no projeto deverão ser executadas de acordo com o desenho arquitetônico, garantindo o acabamento e o padrão visual definidos para a praça.

A pavimentação deverá apresentar superfície regular, resistente, estável e adequada à circulação de pedestres, observando os níveis e condições de acessibilidade previstos no projeto.

4.6. Meio-fio e elementos de delimitação

Os meios-fios e demais elementos de delimitação previstos no projeto deverão ser executados conforme dimensões, alinhamentos, níveis e detalhes estabelecidos nos documentos técnicos.

Deverão ser garantidos o correto posicionamento, estabilidade, alinhamento e acabamento dos elementos executados.

4.7. Áreas permeáveis e paisagismo

As áreas destinadas à permeabilidade deverão ser preparadas e receber cobertura vegetal conforme previsto no projeto.

Os serviços deverão compreender a preparação adequada do solo, regularização das áreas e implantação da vegetação especificada, garantindo condições apropriadas para seu desenvolvimento.

Deverão ser preservados, sempre que tecnicamente possível, os elementos vegetais existentes que não interfiram na execução da obra.

4.8. Bancos e elementos de convivência

Os bancos previstos no projeto deverão ser executados conforme os detalhes arquitetônicos, dimensões, posicionamento e características indicadas nos documentos técnicos.

As estruturas dos bancos deverão apresentar adequada estabilidade, resistência e acabamento, sendo executadas em conformidade com os materiais e métodos previstos no projeto.

Os assentos e demais elementos de acabamento deverão apresentar superfície regular, segura e adequada ao uso público.

4.9. Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme o projeto específico, compreendendo os componentes necessários à alimentação e funcionamento da iluminação e demais pontos elétricos previstos.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, proteção dos componentes, adequado funcionamento e compatibilidade com os demais elementos da praça.

Todos os materiais e componentes empregados deverão ser apropriados para utilização em áreas externas e compatíveis com as condições locais.

4.10. Iluminação

A iluminação externa da praça deverá ser executada conforme o projeto elétrico e arquitetônico, incluindo os postes, equipamentos de iluminação, pontos de alimentação e demais componentes previstos.

Os equipamentos deverão ser devidamente instalados, fixados, alinhados e protegidos, garantindo funcionamento adequado e segurança durante a utilização da praça.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO



A instalação deverá ser submetida aos testes necessários antes da entrega da obra.

4.11. Acabamentos

Os elementos construtivos executados deverão receber os acabamentos previstos nos projetos e na planilha orçamentária.

As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem falhas, trincas, desagregações, desalinhamentos ou outros defeitos que comprometam a qualidade ou o aspecto final da obra.

4.12. Limpeza final

Após a conclusão dos serviços deverá ser realizada limpeza geral da praça, compreendendo a remoção de resíduos, materiais excedentes, equipamentos e demais elementos utilizados durante a execução.

Deverão ser limpas as áreas pavimentadas, bancos, elementos de urbanização, instalações e demais componentes da obra.

A obra somente será considerada concluída após a realização da limpeza final e aprovação da fiscalização.

5. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E ELEMENTOS

A revitalização da Praça do Seringueiro contempla a reorganização e qualificação do espaço público, conforme projeto arquitetônico, com áreas destinadas à circulação, permanência e convivência da população.

O projeto prevê áreas pavimentadas em concreto, áreas permeáveis, elementos de delimitação, bancos e demais elementos de urbanização e iluminação. A área total indicada no projeto é de aproximadamente 451,60 m², com aproximadamente 270,00 m² de pavimentação em concreto e 140,48 m² de áreas permeáveis.

As áreas e elementos deverão ser executados respeitando os níveis, alinhamentos, dimensões, acessos e demais características estabelecidas nas plantas e detalhes do projeto.

6. ENTREGA DA OBRA

Concluídos todos os serviços, a praça deverá ser entregue completamente limpa, organizada e em perfeitas condições de utilização, observando integralmente os projetos, Memorial Descritivo, Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

Antes do recebimento da obra, a Contratada deverá corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades apontadas pela fiscalização.

Todos os sistemas e instalações executados deverão ser testados, devendo ser entregues em pleno funcionamento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos, Projeto Básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e normas técnicas vigentes, assegurando a qualidade, segurança, durabilidade e adequado funcionamento da praça.

Quaisquer alterações necessárias durante a execução somente poderão ser realizadas mediante prévia autorização da fiscalização e da Administração, devidamente justificadas e observadas as disposições legais aplicáveis.

Os casos omissos neste Memorial Descritivo serão resolvidos pela fiscalização da obra, em conjunto com o Setor de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal de Jutai/AM, observando o interesse público, as normas técnicas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCLUSÃO

O presente Memorial Descritivo foi elaborado pelo Setor de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal de Jutai/AM, constituindo documento técnico integrante do processo destinado à contratação da obra de revitalização da Praça do Seringueiro, devendo ser observado integralmente durante a execução dos serviços.

Diante da aprovação do presente Memorial Descritivo, encaminhem-se os autos à Central de Compras, Serviços e Contratos para prosseguimento da instrução processual e adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

Jutai/AM em, 01 de setembro de 2026

Responsáveis pela elaboração do Memorial/Especificações

GISELY SILVA DE ALBUQUERQUE
CREA nº 36003 D/AM
Gestora Fiscal – Engenheira Civil

JOSE LEANDRO LASMAR DE SOUZA
CREA nº 37955 D/AM
Engenheiro Civil